

REGULAMENTO DO PRÉMIO “RAQUEL SERUCA” PARA A MELHOR COMUNICAÇÃO ORAL APRESENTADA NO CONGRESSO INTERNACIONAL DA ASPIC

Com o objetivo de homenagear a médica e investigadora **Professora Raquel Seruca (1962-2022)**, cuja carreira contribuiu de forma inequívoca para a investigação em Oncologia a nível nacional e internacional, a ASPIC decidiu criar o **Prémio Raquel Seruca**, que visa galardoar a melhor comunicação oral no Congresso Internacional da ASPIC, com **2.000 Euros**.

Artigo 1º - Âmbito

1. O presente Regulamento tem como objeto a atribuição do **Prémio Raquel Seruca** à melhor comunicação oral das 8 selecionadas do conjunto de abstracts enviados, e apresentada no Congresso Internacional da ASPIC, que em 2026 se realizará no Auditório do IPO Porto, a 25 e 26 de junho.
2. O **Prémio Raquel Seruca** para a melhor comunicação oral, doravante designado apenas por “Prémio”, constitui uma forma de apoiar o desenvolvimento científico, devendo ser considerado como tendo carácter científico, tanto no processo de seleção como no processo de atribuição.
3. Consideram-se elegíveis os trabalhos submetidos e selecionados para comunicação oral pela Comissão de avaliação científica do congresso.
4. O Prémio procura, igualmente, fomentar o interesse de jovens investigadores na área da oncobiologia, com o objetivo de garantir o crescimento e a renovação desta área científica.

Artigo 2º - Prémio

1. O Prémio tem o valor monetário de 2000 (dois mil) Euros e, em 2024, é atribuído pela ASPIC e BioPortugal.
2. O valor monetário do Prémio é indivisível e atribuído ao grupo de investigação do primeiro ou do último autor do trabalho científico selecionado pelo Júri do Concurso como o melhor trabalho científico apresentado sob a forma de “Comunicação Oral selecionada” e aceite como candidato ao Prémio.
3. O Prémio é pago diretamente pela ASPIC.

Artigo 3º - Critérios de admissibilidade

1. Consideram-se candidatos ao Prémio os autores que reúnam as seguintes condições:
 - a) Sejam os primeiros, os últimos autores ou o autor que apresentou o resumo submetido.

b) Tenham submetido um resumo redigido segundo as regras de formatação e de grafismo definidas pela Organização do Congresso Internacional da ASPIC e dentro dos prazos estipulados.

c) Tenham obtido a aprovação para apresentação no Congresso Internacional da ASPIC sob a forma de “Comunicação Oral selecionada”.

d) Estejam devidamente registados no Congresso Internacional da ASPIC.

Artigo 4º - Júri

1. O Júri para a atribuição do Prémio é constituído pelo “Júri do Concurso”, o qual é constituído pela Comissão Científica do Congresso Internacional da ASPIC e por outros elementos a designar pela Comissão Científica. Este Júri do Concurso avaliará todos os trabalhos apresentados em cada uma das sessões, nomeadamente a qualidade da apresentação oral no Programa Principal do Congresso Internacional da ASPIC, e a respetiva discussão.

2. Ao Júri do Concurso cabe a deliberação sobre a atribuição dos Prémios.

3. O Júri do Concurso é soberano nas decisões, não havendo lugar a impugnação ou recurso.

4. A decisão do Júri do Concurso é definitiva.

Artigo 5º - Procedimento

1. Para a atribuição do Prémio, o Júri considerará parâmetros como o carácter inovador e a originalidade, a correspondência entre tema e conteúdo, a clareza de objetivos, a qualidade gráfica da apresentação, a relevância técnico-científica do tema, o rigor dos conceitos e a linguagem utilizada, a capacidade de síntese, a fundamentação objetiva e a segurança na discussão.

2. O trabalho na forma de “Comunicação Oral selecionada” que obtiver mais pontos, somadas as pontuações de todos os membros do Júri, será o vencedor do Prémio.

4. Em caso de empate, o Prémio será dividido igualmente pelos vencedores.

5. O Júri poderá deliberar não atribuir Prémio se julgar e justificar não haver nenhum trabalho que se distinga.

Artigo 6º - Entrega do Prémio

1. O Prémio será entregue em cerimónia pública a decorrer durante a Sessão de Encerramento do Congresso Internacional da ASPIC.

2. Aos autores não presentes na cerimónia, o certificado será enviado por correio eletrónico.
3. O valor do Prémio será entregue à instituição/grupo de investigação a que pertence o autor do(s) trabalho(s), que tenha efetuado a apresentação, para que este possa ser aplicado no decorrer do seu trabalho científico.

Artigo 7º - Disposições finais

Todos os aspetos ou casos omissos no presente Regulamento serão objeto de deliberação da Comissão Científica do Congresso Internacional da ASPIC.

Porto, 11 de junho de 2026